



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe criação de cargo no Quadro de Empregos Permanente”

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**, Prefeito do Município de Mariópolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado 01 (uma) vaga para o emprego público de “Professor de Educação Física”, no Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Regidos pela CLT – Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº. 01 de 08/04/2010, passando a contar com 02 (duas) vagas, e carga horária semanal de 30h00 (trinta horas), incluído na Referência 11 (onze) da Tabela de Vencimentos, com remuneração mensal inicial de R\$ 1.440,69 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 14 de fevereiro de 2014.

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**  
Prefeito Municipal

2013-2016

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração